



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
OURILANDIA DO NORTE – PA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR DE Nº. 01/2018

Convocação do Processo de Seleção de Escolha Unificado para Membro Titular e Suplentes do Conselho Tutelar para suplementar o quadriênio 2016/2019 Ourilândia do Norte – PA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Ourilândia do Norte do estado do Pará torna público o Edital de Convocação do Processo de Seleção de Escolha Unificado para Membro Titular e Suplentes do Conselho Tutelar para suplementar o quadriênio 2016/2019, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA.

Considerando que, em consonância com a Lei Municipal nº 648/2017 art. 28 e inciso 5º, art. 44 e a Resolução nº 001/2018 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Ourilândia do Norte Pará, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO CONSELHO TUTELAR

1.1. Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

1.2. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

2. DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA SELEÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
OURILANDIA DO NORTE – PA**

2.1. Considerando o art. 28 e inciso 5º, o processo de escolha para a função de Conselheiros Tutelares e Suplentes será para o preenchimento de 01 (uma) vaga de membro titular e 05 suplentes.

2.2. Considerando o art. 4º inciso 3º e 4º como também o art. 6 da Lei Municipal 648/2018, o CMDCA no uso de suas atribuições, publicará editais específicos no Diário Oficial para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

Os pré-candidatos deverão cumprir com os requisitos básicos dispostos no artigo 29 da Lei Municipal nº 648/2017.

- 3.1. Reconhecida idoneidade moral;
- 3.2. Idade superior a 21 (vinte e um) anos no ato da inscrição;
- 3.3. Residência e domicílio no município;
- 3.4. Estar em gozo dos direitos políticos;
- 3.5. Disponibilidade de horário para cumprimento do disposto no artigo da lei Municipal 648/2017;
- 3.6. Apresentação das certidões negativas da Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;
- 3.7. Possui ensino médio completo;
- 3.8. Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais.

4. DA INSCRIÇÃO: ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento e/ou meio digital, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.2. A inscrição somente será efetuada pessoalmente, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pelo período de: 01 á 15 de outubro de 2018, das 09hs às 12hs, na sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

4.3. As informações prestadas na inscrição serão de total responsabilidade do candidato.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
OURILANDIA DO NORTE – PA**

4.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:

- a) Atestado/declaração de idoneidade moral conforme descrito no item 3.1. deste edital;
- b) Documentos de identidade pessoal com foto, CPF, comprovante de residência, título de eleitor, comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- c) Certidão de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;
- d) Pedido/Ficha de inscrição individual;
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- f) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais;
- h) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição;

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

5.1. Inscrições e entrega de documentos no período de 01/10/2018 à 15/10/2018

5.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: 17/10/2018

5.3. Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 20 questões objetivas sobre a Lei 8.069/1990, considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 50% da prova: 24 à 25/10/2018, horário 09hs às 12hs;

5.4. Publicação do gabarito da prova objetiva: 07/11/2018 a partir 15h00.

5.5. Resultado da Prova Objetiva: 12/11/2018;

5.6. Publicação da relação dos candidatos habilitados: 14/11/2018;

5.7. Reunião para firmar compromisso: 19/11/2018;

5.8. Posse: 26/11/2018.

6. DA PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. O CMDCA, por meio de sua Comissão Organizadora segundo a ata 03/2018 e resolução 01/2018, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 4.4 do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.

6.2. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 06 (seis) pretendentes devidamente habilitados.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
OURILANDIA DO NORTE – PA**

6.3. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 06 (seis), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA.

6.4. Caso não se atinja o número mínimo de 06 (seis) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.

7. DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS BENEFÍCIOS DO CONSELHO TUTELAR

7.1. A remuneração mensal do conselho tutelar é de R\$ 1.623,83 (um mil seiscentos e vinte e três e oitenta e três centavos), sendo reajustado automaticamente na mesma época e no mesmo nível adotado para quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, conforme a Lei Municipal nº648/2017 art. 38.

7.2. Aos conselheiros tutelares asseguramos os seguintes direitos conforme o artigo 134 do ECA e art. 39 da Lei Municipal 648/2017.

- a) Cobertura previdenciária;
- b) Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
- c) Licença maternidade;
- d) Licença paternidade;
- e) Licença para tratamento de saúde;
- f) Gratificação natalina.

8. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

8.1. Fica criada a Comissão Organizadora: Alessandro da C. Souza, Janete de Nazaré S. Brígida de A. Aristides, Maria Cristina Borges dos Santos, Wilson do Carmo Sobrinho, Terezinha da Silva Andrade e um representante do Ministério Público a ser definido pelo próprio órgão.

8.2. Compete à Comissão Especial de Seleção:

- a) Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 001/2018 CMDCA, elaborado e



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
OURILANDIA DO NORTE – PA**

aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;

9. DO EMPATE

9.1. Em caso de empate terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico (quando houver previsão); com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; ou, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. Ao final de todo o processo, a Comissão Organizadora divulgará o nome de 01 (um) conselheiro tutelar escolhido e dos 05 (cinco) suplentes.

11. DA POSSE

11.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local a ser definido, no dia 26 de novembro de 2018, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 648/2017.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares.

12.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato do pleito.

12.4. Para ciência de todos os interessados, cópia do presente Edital será afixada na sede da Prefeitura Municipal, Redes Sociais, Sede do CMDCA, Secretarias municipais e em outros locais de amplo acesso do público em geral.

12.5. Os trabalhos da Comissão Organizadora se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da eleição;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
OURILANDIA DO NORTE – PA

Ourilândia do Norte Pará, 26 de setembro de 2018.

WILSON DO CARMO SOBRINHO
Presidente do CMDCA